




ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
 PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

loc ok

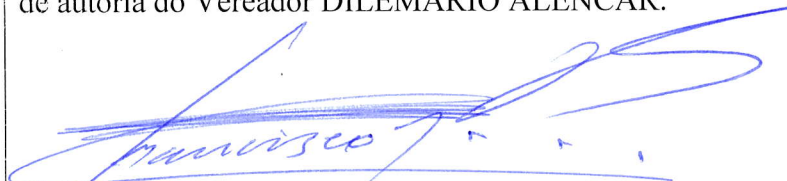
www.camaracba.mt.gov.br

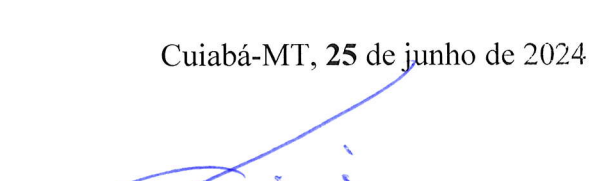
<b>PROTOCOLO</b>		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> <b>Requerimento</b> <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<b>1ª VIA</b>  Nº <u>001/2024</u>
	<b>AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - UB</b>		

**REQUERIMENTO**

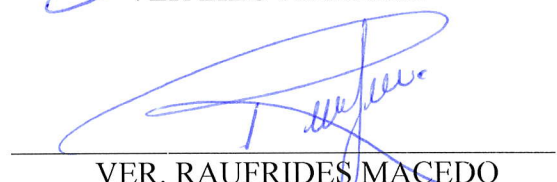
Requeiro com respaldo no Artigo nº 152 do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, que seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL o Processo nº 16849/2024, Projeto de Decreto Legislativo N.º 317/2024, que Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor JOÃO DE SOUZA LIMA, de autoria do Vereador DILEMÁRIO ALENCAR.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2024.


  
 \_\_\_\_\_  
 VER. CHICO 2000

  
 \_\_\_\_\_  
 VER LILO PINHEIRO

\_\_\_\_\_  
 VER. DR. LUIZ FERNANDO

  
 \_\_\_\_\_  
 VER. RAUFRIDES MACEDO

  
 \_\_\_\_\_  
 VER. CÉZINHA NASCIMENTO

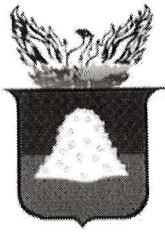
  
 \_\_\_\_\_  
 VER. ADEVAIR CABRAL

  
 \_\_\_\_\_  
 VER. ROBSON CIREA

\_\_\_\_\_  
 VER. DEMILSON NOGUEIRA

\_\_\_\_\_  
 VER. DIDIMO VOVÔ

  
 \_\_\_\_\_  
 VERª. MAYSA LEÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	Nº <u>001/2024</u>
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - UB

  
VER. MARCREAN SANTOS

  
VER<sup>a</sup>. MICHELLY ALENCAR

VER. RODRIGO DE ARRUDA E SÁ

  
VER. SARGENTO VIDAL

  
VER. WILSON KERO KERO

  
VER. MARIO NADAF

VER. RENIVALDO NASCIMENTO

  
VER. EDUARDO MAGALHÃES

VER. SARGENTO JOELSON

  
VER. ROGÉRIO VARANDA

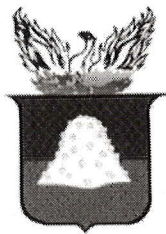
  
VER. FELIPE CORREA

  
VER. MARCOS BRITO JR

VER. CÁSSIO COELHO



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390030003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<b>1ª VIA</b>  Nº <u>001/2024</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR - UB**

**JUSTIFICATIVA**

Nos termos do **ART 152, §1º do Regimento Interno**, apresentamos justificativa ao Requerimento anexo nos seguintes termos:

Tendo em vista a proximidade da data da Sessão Solene (segunda-feira), e, o compromisso assumido com os Homenageados;

Considerando, ainda, que as atividades parlamentares foram reduzidas a sessões às terças-feiras somente.

Requer a anuência dos Nobres Pares para que o Requerimento de Urgência seja aprovado pelo Soberano Plenário.

**Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de Junho de 2024.**

**DILEMÁRIO ALENCAR**  
**VEREADOR - UB**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390030003700380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA

## MUNICIPAL DE CUIABÁ

**PROCESSO N.º.: 16849/2024**

**Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo**

Número de Proposição:  
**317**

Data do Protocolo:  
**24/06/2024 16:12:00**

Data da Elaboração:  
**24/06/2024 16:12:00**

Autoria:  
**Dilemário Alencar (Câmara Digital)**

Ementa:

**Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Sr. JOÃO DE SOUZA LIMA.**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Concede o Título de Cidadão Cuiabano ao Sr. JOÃO DE SOUZA LIMA.

***A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:***

**Art. 1º** Com fundamento no que dispõem os artigos 1º e 2º, ambos da Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, fica concedido o “**Título de Cidadão Cuiabano**” ao Senhor **JOÃO DE SOUZA LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao país em especial à Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

João de Souza Lima, nascido em 1958 na cidade de Itanhomi- MG , casado , hoje pai, avô , Pastor, Bacharel em Teologia, Bacharel em Direito, empresário no ramo de Panificação .

Sua história inicia aos 10 anos de idade quando mudou-se para Belo Horizonte- MG onde neste mesmo ano deu início em suas atividades comerciais no Mercado Central Belo Horizonte comprando e vendendo frutas para ajudar no sustento de sua família.

Aos 22 anos de idade, em 1981, veio para Mato Grosso, onde iniciou suas atividades neste Estado no ramo de panificação que deu a origem à Indústria Pão da Casa , que hoje fornece seus produtos ao comércio de Cuiabá, Várzea Grande e em diversas cidades no interior do Estado , empregando aproximadamente em torno de 100 colaboradores e dando trabalho indireto para muitos outros .

Com honestidade e temor a Deus contribuiu para o crescimento de nosso Estado e da nossa Cuiabá.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de junho de 2024

**Dilemário Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o código de autenticação 00000003700380034000A00040002004100  
conforme MP nº 2.200-2/2001, do Brasil, e a Lei nº 11.743/2008, do Brasil, de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

